

Comissão Especial destinada a analisar e proferir ao Projeto de Lei nº 3555-A, de 2004, do Sr. José Eduardo Cardozo, que "estabelece normas gerais em contratos de seguro privado e revoga dispositivos do Código Civil, do Código Comercial Brasileiro e do Decreto-Lei nº 73 de 1966 (revoga dispositivos das Leis nºs 556, de 1850 e 10.406, de 2002) - PL355504

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. Moreira Mendes)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 3.555, de 2004, de autoria do Deputado José Eduardo Cardozo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de audiência pública com a presença do senhor **Ernesto Tzirulnik, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Seguro - IBDS**, para debater o Projeto de Lei nº 5.555/04, de autoria do Deputado José Eduardo Cardozo, que estabelece normas gerais em contratos de seguro privado e revoga dispositivos do código civil, do código comercial brasileiro e do Decreto-Lei nº 73 de 1966.

JUSTIFICATIVA

O Professor **Ernesto Tzirulnik** é Presidente do IBDS – Instituto Brasileiro de Direito do Seguro e advogado de seguradoras, resseguradores, corretores de seguro, segurados e beneficiários de contratos de seguro, desde 1982. É o primeiro nome no guia de advogados especialistas de seguro na América Latina (Chambers&Partners). Autor de livros sobre direito do seguro e de dezenas de artigos em revistas especializadas do país e do exterior. Professor da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo – Doutorando em Direito Econômico na Universidade de São Paulo – Professor de diversos cursos de especialização em direito do seguro, inclusive na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires. Juntamente com Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti elaborou o anteprojeto deste Projeto de Lei e vem trabalhando no seu aperfeiçoamento até o presente, tendo realizado congressos, seminários e palestras publicado artigos e convocado juristas nacionais e estrangeiros para cooperarem com a elaboração e o aperfeiçoamento do referido Projeto.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2010

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO